



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Decisão IEF/NAR TIMÓTEO nº. 26/2025

Timóteo, 30 de maio de 2025.

V...

A Supervisora da URBIO Rio Doce, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas homologa, para que surta efeitos próprios, a sugestão de ARQUIVAMENTO constante no Parecer Técnico 2 (Documento SEI nº 105245379), inserido no processo 2100.01.0035648/2024-38, em que figura como requerente Frederico Augusto Maia de Abreu, CPF 092.669.947-40.

Publique-se, se caso, notifique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Lais Fernandes Batista, Servidora Pública**, em 05/06/2025, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114824056** e o código CRC **CC6D608F**.